PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.528 DE 25 DE AGOSTO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64- e Lei Municipal nº 1.096 de 25 de Agosto de 1.976".-

Nº 3

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado- de São Paulo, usando de suas atribui- / ções legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de - Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar, até a im - portância de Cr$ 373.000,00(trezentos e setenta e tres mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das - seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

01070212.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 35.000,00-

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.2.0.- Material de Consumo

03070202.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 12.000,00-

Almoxarifado

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

Cont. Fls. 02

03070212.01- Manutenção da Unidade....Cr$ 18.000,00 -

Secretaria

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.1.0.-Pessoal

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

03070212.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00 -

SERVIÇO DE FAZENDA

Tesouraria

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.1.0.-Pessoal

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

03080322.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00 -

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.1.0.-Pessoal

3.1.1.1.-Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

16885342.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 20.000,00 -

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

3.1.1.0.-Pessoal

3.1.1.1.-Pessoal Civil

02.00- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

16885342.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 150.000,00 -

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.-Despesas Correntes

3.1.0.0.-Despesas de Custeio

Cont. Fls. 03

3.1.3.0.- Serviços de Terceiros

08421882.01- Manutenção da Unidade....Cr$ 10.000,00 -

Educação Física e Desportos

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.3.0.- Serviços de Terceiros

08462232.01- Manutenção da Unidade....Cr$ 10.000,00 -

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREV. SOCIAL

Serviço de Assistência e Prev.Social

3.2.0.0.- Transferências Correntes

3.2.3.0.- Transf. de Assistência e Prev. Social

3.2.3.1.- Inativos

01.00- Pessoal Civil

01.01- Proventos

15814862- Previdência Social ao Pessoal

Inativos e Pensinistas.....Cr$ 18.000,00 -

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

10603252.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00 -

Setor de Cemitérios

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

10603262.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00 -

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS DO F.P.M.

Cont. Fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.2.0.- Material de Consumo

16885342.01- Manutenção da Unidade....Cr$ 50.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Água e Esgotos

RECURSOS DO F.P.M.

3.0.0.0.- Despesas Correntes

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.0.- Pessoal

3.1.1.1.- Pessoal Civil

01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

13764472.01- Manutenção da Unidade.....Cr$ 15.000,00

Total.....Cr$ 373.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de Agosto de - 1.976.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária